



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 15/2021
ATA PARECER DE RECURSO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata SALETE MARIA SENTKOSKI, acerca das inscrições de n.º 16 para o cargo de Merendeira.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2021, o mesmo previa, no item 5.1.4:

5.1.4 Prova da escolaridade exigida para o cargo;

Sendo que conforme o Edital a escolaridade exigida para o cargo de Merendeira era:

“Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Fundamental Incompleto”.

Sendo que a candidata não apresentou nenhum comprovante de escolaridade no Ato da Inscrição.

Ressalta-se também, conforme o edital:

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação entregue no ato da inscrição do referido Processo Seletivo.

Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a NÃO INSCRIÇÃO de n.º 16 para o cargo de Merendeira

Parecer:

razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 08 de fevereiro de 2021.

Membros da Comissão:

Eroni Celso Stacke

Rosecler da Rosa

Vera Lucia P. Enderle

PUBLICAÇÃO NO MURAL DE AVISO:
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 08/02/2021

A _____

